

Lei n. 215.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes apóscos, e eu, Prefeito Municipal, reunidos a seguir lei:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, para o Posto de Higiene desta cidade um gabinete dentário, completo.

Art. 2.º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de importância de Cr\$ 23.059,60 (Vinte e três mil duzentos e nove euzis e cinquenta centavos) para ocorrer a aquisição de que se trata o art. 1.º.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 12 de Março de 1956

a) Antônio Carneiro - Prefeito.

a) Álvaro Aguiar Costa - Secretário.

APROVADO EM 10-3-1956

a) Vicente de Paula Tripino - Presidente

a) Manoel Pereira - Secretário

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal em 12 de Março de 1956.

Álvaro Aguiar Costa,
Secretário